



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 079

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DAR AJUDA DE CUSTO AO CTG PELEGO PRETO

Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

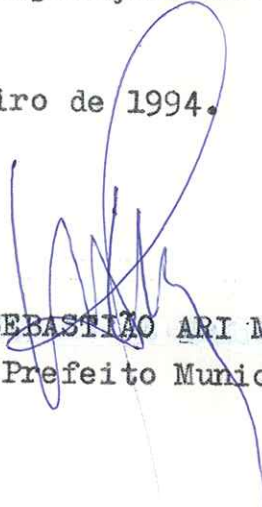
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 11/01/94, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - ¹ica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao CTG PELEGO PRETO, da localidade de Campinho o valor de CR\$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros reais).

Art. 2º - O presente auxílio será aplicado em sua Sede Social para realização de um MINI-RODEIO a ser realizado nos dias 22 e 23 de janeiro do presente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 11 de janeiro de 1994.


SEBASTIÃO ARI MARTINS
Prefeito Municipal